

Centro de custo: Diretoria de Desenvolvimento Social

Assunto: Divulgação do Resultado preliminar do Programa Auxílio Transporte (PAT)

I) Divulga-se abaixo, no item III, o resultado preliminar do Edital n. 15/2025/DAC. Divulga-se abaixo, no item II, o novo cronograma para apresentação de recursos e divulgação do resultado final. Recursos apresentados após o prazo indicado no item II, serão indeferidos sem que se analise o teor do pedido. Os recursos devem necessariamente ser encaminhados por meio do seguinte formulário:

<https://forms.office.com/r/NAP2Kz36AF>

II) Novo cronograma

ETAPA	PERÍODO
Resultado Preliminar	03/10/2025
Recurso	04/10/2025 a 07/10/2025
Resultado Final	até 10/10/2025

III) Resultado preliminar

Abaixo o resultado preliminar do Programa Auxílio Transporte (PAT) - Edital n. 15/2025/DAC

1. Pessoas estudantes classificadas

1.1. Pessoas estudantes classificadas por atenderem os critérios do edital

Obs.: Pessoas estudantes contempladas no resultado final do Programa Moradia Estudantil da Graduação modalidade pecúnia (PME-G/P) não serão contempladas no resultado final do Programa Auxílio Transporte (PAT)

Matrícula	Pontuação em avaliação socioeconômica	Ordem de classificação
242018908	16,2	1
211050383	31,23574352	2
211015188	33,05374352	3
232007910	34,03420641	4
232030776	35,80113219	5
222013575	36,63624769	6
222038959	38,34719631	7
221002488	38,54311814	8
242019010	40,67886078	9

211049130	41,85325428	10
241021220	42,71376372	11
242035622	43,44629249	12
242030241	43,59016601	13
232013588	43,71157927	14
242031294	44,14396399	15
241002289	45,2053386	16
242031730	45,65866403	17
241043218	47,02875626	18
242027907	47,05708652	19
242007243	47,83813263	20
242023739	48,89738252	21
241016417	49,12134212	22
232012910	49,74751076	23
221009193	49,85068423	24
180130315	50,09241282	25
211054533	50,45284585	26
242020719	50,51376372	27
241017601	51,10640755	28
241021121	52,19438911	29
222038930	52,58643478	30
231009974	53,08003953	31
222008299	53,17726834	32
222013898	53,64906544	33
241004149	54,09337725	34
242029966	54,44200264	35
241002921	55,01685112	36
241013531	55,26899429	37
242021153	55,64915591	38
242021000	56,48712956	39
242016420	56,68561265	40
241036625	57,51656741	41
211058523	57,71966184	42
232029318	57,98342644	43
241026217	58,1796715	44
242012056	58,45560211	45
242025644	60,95766271	46
231004234	63,03570663	47
241040593	63,38258586	48
200046501	63,76324989	49
241028445	66,49943171	50
231016262	67,87176372	51

1. 2. Pessoa estudante classificada segundo art. 10, §1º da Res. CAD 25/2023

Matrícula	Pontuação em avaliação socioeconômica	Ordem de classificação
242037494	46,12697409	52

2. Pessoas estudantes desclassificadas

2.1. Desclassificadas por não possuírem avaliação socioeconômica realizada em 2023/2, 2024/1 ou 2024/2:

Matrícula
251002890
251005990
252008870
252032796
252010467
252012499
232037356
242009829
130102288
221024028
251006773
251018774
251019440
252029389
211034479
252024696
200016458
252008075
211020670
231001223
242006513
242026015
190105551
252024702
252025002
252030058
252024990
252002821
252014804
241027690
242029090
252017922
251009390
242035954
222011759
252024720
211050006
251002522
252022225
150159773
231034799
252020991
252024730
221028475
252010037
252012425
252031761

241016480
251022070
231010296
241012230
200047744
251039095
252026467
242002443
252008665
130143031
252031449
252023509
232027574
242006200
252025030
221039110
251011352
252024918
242018087
251024065
221021572
252026645
241028276
242003585
251023854
252009724
222019739
252002330
251024628
252014850
241028660
251011479
251031800
252017181
242031810
232050957
221012500
252012701
242010140
251026130
251026720
241039761
252023868
252025085
211025504
252026823
242035300
251003145
252007550
251026604
252018124

251031883
252024936
252002877
242030751
200042165
251002513
242014284
211019338
251014588
252007935
252000424
242012468
252009045
241042945
211031216
251015066
211040494
252024794
232051337
252024945
252024800
190019271
190019271
211009322
252025100
251027666
251015093
251038614
252024829
242018120
242003370
252031467
252013979
252019936
200047957
251028814
241013433
242018130
252024462
241025864
252027455
252016406
251016457
251002620
231032130
241042678
231016370
232031343
211063050
251003225
242013198

2.2. Desclassificada por não possuir matrícula ativa:

Matrícula
232037347

2.3. Desclassificadas por não terem perfil para este auxílio conforme avaliação socioeconômica:

Matrícula	Pontuação em avaliação socioeconômica
222030727	29,36361528
241042533	29,57787088
241042533	29,57787088
241042972	34,87161528
232051032	37,59610013
232051266	38,78274045
222038583	38,9852332
200047779	40,61730347
222018992	41,39675011
232050625	41,83018445
232050741	42,79954326
232051186	42,80435134
232051275	43,24641458
170138887	44,30453052
232007670	44,4382029
232051293	44,9138744
180142291	46,18297321
232050581	46,41653316
222016862	49,41418445
241042749	50,10309969
241043110	50,66709969
232050948	50,98509969
241042687	51,46517962
232008452	52,18430479
232000525	53,39273079
222040204	53,85909969
211062750	54,08649715
232050590	54,28097409
190114657	54,81508827
242011175	55,24090646
242008269	56,14307686
242001830	57,09577075
242028029	57,74476329

2.4. Desclassificadas por excederem o tempo de permanência:

Matrícula	Pontuação em avaliação socioeconômica
------------------	--

2.5. Desclassificadas por terem renda per capita mensal superior a 1 Salário Mínimo:

Matrícula
222036346
222008806
232004220

IV) Publique-se no sítio da Diretoria de Desenvolvimento Social.

V) O calendário e o procedimento para assinatura do Termo de Recebimento de Auxílio serão divulgados juntamente com o resultado final.

Em 03/10/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Antonio Rocha Pinheiro, Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento Social do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 03/10/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13198905** e o código CRC **811EC3D7**.